



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1422 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

Revoga a Lei nº 1411/2002, que denomina de Rua Rotary Club a rua compreendida entre as Quadras 247, 295, 298, 340 e 347 , à esquerda, e 348, 330, 296 e 291, à direita, no sentido Centro-Bairro, nesta cidade.


JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 1411/2002, que denomina de Rua Rotary Club a via pública compreendida entre as Quadras 247, 295, 298, 340 e 347, à esquerda, e 348, 330, 296 e 291, à direita, no sentido Centro-Bairro, até onde faz esquina com as avenidas Pinheiro Machado e Santos Dumont, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2002 (dois mil e dois).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05, 12, 2002
R.L